



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Rua Pres. João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB

CNPJ Nº 09.074.345/0001-64

### **LEI MUNICIPAL Nº 591/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

*Torna Obrigatória avaliação médica para realização de aulas de Educação Física nas Escolas da Rede Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória a realização de avaliação médica anual aos estudantes das Escolas Públicas da rede Municipal para participação de atividades físicas em aulas de Educação Física.

**Art. 2º** - A avaliação médica deverá concluir e atestar aptidão do aluno para realização de atividades físicas ou indicar possíveis restrições.

**Art. 3º** - O aluno que tiver problemas de saúde ou usa qualquer tipo de medicamento especial o responsável deverá informar a junta médica da Instituição com laudo médico.

**Art. 4º** - A execução desta Presente Lei não trará despesas adicionais para o Poder Executivo, tendo em vista que a avaliação médicas será feita pelos próprios profissionais do Município.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 24 de julho de 2017.

  
COSME GONÇALVES DE FARIAS  
Prefeito